

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

1ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 12, Centro - CEP 11013-300, Fone: (13) 33468897, Santos-SP - E-mail: santos1cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0020138-87.2019.8.26.0562**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JANDAIA**  
 Executado: **ESP. DE CARLOS EDUARDO G. CARDIM rep. p/SANDRA DA SILVA**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Sandra Bueno Da Silva (26374)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2021/043317-8 dirigi-me ao endereço: AV PRESIDENTE WILSON, nº 70, AP 205 - Boqueirao (CEP 11065-010) - Santos/SP e procedi a intimação da penhora em relação a ocupante do imóvel Adriana de Souza Nascimento que aceitou a contrafé mas recusou-se a assinar momento em que passo a descreve-la: 1,65 cm pele clara olhos castanhos cabelos claros;

**AVALIAÇÃO****R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**

A referida avaliação esta de acordo com pesquisas de mercado, podendo o preço oscilar a depender da demanda versus oferta do momento a ser negociado;

O referido é verdade e dou fé.

Santos, 27 de outubro de 2021.

Número de Cotas: 1-87,27  
 Grd – 60192-87,27



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

1ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DA PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO JUDICIAL – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: 0020138-87.2019.8.26.0562  
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais  
 Exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JANDAIA  
 Tipo Completo da Parte Passiva Seleccionada << ESP. DE CARLOS EDUARDO G. CARDIM rep. p/SANDRA DA SILVA  
 Informação indisponível >>  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 562.2021/043317-8

**Justiça Gratuita**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

Inventariante (Representante Legal): **SANDRA DA SILVA, OU OCUPANTE DO IMÓVEL PENHORADO**, AV PRESIDENTE WILSON, 70, AP 205, Boqueirão, ED JANDAIA, CEP 11065-010, Santos - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Santos da Comarca de Santos, Dr(a). PAULO SERGIO MANGERONA, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à intimação da PENHORA que recaiu sobre os direitos do imóvel tipo apto 205, da Av Presidente Wilson n. 70 em Santos, Ed Jandaia e **AVALIAÇÃO**, devendo o oficial proceder a vistoria e avaliação, lavrando-se o respectivo auto.

**PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos.

**ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha aoad8m ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Santos, 06 de outubro de 2021. Naila Fernanda Campos, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Aguinaldo Duarte de Matos

Telefone Comercial: (13)32844917

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências". Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331 Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas. § 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

0020138-87.2019.8.26.0562

*+ Adriana de Souza Nassimi  
 Ocupante Penhorado*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA BUENO DA SILVA, liberado nos autos em 04/11/2021 às 08:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020138-87.2019.8.26.0562 e código 3hCSvHQ. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/fasej, informe o processo